



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000  
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

CI 86/2017-SEF- CONT

Itapoá, 15 de Agosto de 2017

DE:FAZENDA

PARA:ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: Concorrência 02/2017 – Processo 47/2017

Questionamentos da empresa União Prestadora Engenharia

Referente ao item 2.3, não se aplica às empresas optantes do simples para serviços de limpeza ou conservação.

De acordo com o art. 18, paragrafo 5º-H, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apenas os serviços tributados pelo anexo IV ( construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, decoração de interiores, vigilância, limpeza, conservação e serviços advocatícios) podem ser prestados por meios de cessão ou locação de mão de obra, sem prezo para a opção pelo Simples Nacional. Sendo assim, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão de locação de mão de obra, não impede a opção do Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada.

JOAO GARCIA DE Assinado de forma digital  
SOUZA:8768332 por JOAO GARCIA DE  
6968 SOUZA:87683326968  
Dados: 2017.08.15  
15:41:29 -03'00'

João Garcia de Souza  
Contabilista